



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2875

Em 02 / 08 / 24

Silvy  
EXPEDIENTE

Ofício nº 2833/2024/SG

Juiz de Fora, 30 de julho de 2024

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3990/2024 - SG  
Vereador Bejani Júnior

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cidinha Louzada**  
Secretária de Governo

**Secretaria de Governo**



## Memorando 51.646/2024

De: **Fernando Tadeu David** Setor: **SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana**

Despacho: **5- 51.646/2024**

Assunto: **Req nº 3990/2024 - Bejani Júnior**

Juiz de Fora/MG, 06 de Junho de 2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos.

Encaminhamos resposta técnica desta Secretaria de Mobilidade Urbana:

"Em resposta a solicitação, informamos que a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deve obedecer aos critérios e padrões estabelecidos na resolução nº. 973/2022 do CONTRAN disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em vistoria realizada no dia 27.05.24, foi verificado que não existe justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo".

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

—  
**Fernando Tadeu David**  
*Secretário de Mobilidade Urbana*

---

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 30/07/2024 16:09:48 por Thamiris Matos Amaral - Assessora

